

**AVISO 16/SI/2021 PARA SUBMISSÃO
DE PROPOSTAS DE INVESTIMENTO**
(Registo de pedido de auxílios)

**DIVERSIFICAÇÃO ECONÓMICA PARA UMA TRANSIÇÃO
JUSTA NO ALENTEJO LITORAL**
(FUNDO PARA UMA TRANSIÇÃO JUSTA)

21 de dezembro de 2021

Índice

1. Enquadramento	3
2. Objetivo.....	4
3. Natureza dos beneficiários	5
4. Área geográfica de aplicação	5
5. Âmbito setorial	5
6. Processo de submissão de propostas de investimento	5
7. Procedimento e prazo para apresentação de propostas de investimento.....	6
8. Procedimento de utilização do registo de submissão de propostas de investimento	6

1. Enquadramento

O presente Aviso é destinado à NUTS III do Alentejo Litoral, território prioritário para investimentos dirigidos a enfrentar os desafios socioeconómicos decorrentes do encerramento da Central Termoelétrica a carvão de Sines, em linha com o processo de transição da União Europeia para uma economia com impacto neutro no clima até 2050.

Este território está identificado na proposta de Acordo de Parceria apresentada por Portugal. Essa inclusão teve por base o resultado do estudo financiado pelo Programa de Apoio às Reformas Estruturais (PARE), que ponderou as propostas da Comissão Europeia no Anexo D do Relatório de Portugal do Semestre Europeu (2020), bem como o relatório de diagnóstico territorial preparado pela Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P. (Agência, I.P.) e pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA).

Neste âmbito a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo encontra-se a desenvolver o Plano Territorial de Transição Justa para o Alentejo Litoral a integrar no respetivo Programa Regional do Portugal 2030, nos termos previsto no Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho de 24 de junho de 2021 que cria o Fundo para uma Transição Justa.

Tendo em vista o estabelecimento de medidas e ações imediatas de apoio dirigidas aos trabalhadores e aos territórios afetados pelo fim da produção da energia elétrica a partir de carvão nas centrais termoelétricas de Sines e do Pego e pelo encerramento da Refinaria de Matosinhos, foi criado, ao abrigo do n.º 12 do artigo 171.º da lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, através da Portaria n.º 686-A/2021, de 29 de novembro, um mecanismo de antecipação de fundos do Fundo para uma Transição Justa (FTJ), instituído pelo Regulamento (UE) 2021/1056 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de junho de 2021.

A Portaria n.º 686-A/2021, de 29 de novembro define as tipologias de medidas a apoiar, coerentes com os trabalhos em curso de elaboração dos Planos Territoriais de Transição Justa, contemplando:

- a) Investimentos produtivos em PME e não PME que conduzam à diversificação, modernização e reconversão económicas, nomeadamente ao reforço e expansão de novas indústrias e novos serviços para apoiar a transição climática e energética;
- b) Investimentos na implantação de tecnologias, bem como em sistemas e infraestruturas para energias limpas a preços acessíveis, incluindo tecnologias de armazenamento de energia, e para a redução das emissões de gases com efeito de estufa;
- c) Investimentos em energias renováveis em conformidade com a Diretiva (UE) 2018/2001 do Parlamento Europeu e do Conselho de 11 de dezembro de 2018, incluindo os critérios

de sustentabilidade nela estabelecidos, e na eficiência energética, nomeadamente para efeitos de redução da pobreza energética.

Com o presente aviso pretende-se dinamizar a apresentação de propostas de investimento (efetuando o registo de pedido de auxílio) que visem promover a substituição/reconversão da atividade económica afetada pelo encerramento da Central Termoelétrica de Sines, bem como, fortalecer a dinâmica de inovação para responder aos desafios tecnológicos decorrentes da transição climática. No caso concreto dos investimentos produtivos em não PME, o presente aviso permite ainda identificar as intenções de investimento que possam vir a ser explicitadas, de forma indicativa, no Plano Territorial de Transição Justa da Região do Alentejo Litoral, conforme o requisito previsto na alínea h, do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do FTJ.

Tendo em conta que o Acordo de Parceria para o período de programação 2021-2027 se encontra atualmente em discussão pública e que está em curso a elaboração dos Programas Regionais, nos quais os apoios do FTJ estão a ser definidos através dos Planos Territoriais de Transição Justa, o presente Aviso visa permitir às empresas planear os seus projetos de investimento empresarial a desenvolver na NUTS III Alentejo Litoral.

A concessão dos apoios às empresas ocorrerá, posteriormente, através de aviso de concurso, no âmbito do Programa Regional do Alentejo, de modo a poder ser enquadrado no FTJ, garantindo transparência e igualdade de oportunidades, sendo a seleção de projetos efetuada com base no mérito relativo e no mérito absoluto dos mesmos.

2. Objetivo

As propostas de investimento apresentadas ao abrigo do presente aviso, que constituem um registo de pedido de auxílio, podem ser utilizadas pelo respetivo beneficiário para efeitos de definição de início do projeto, considerando-se, assim, cumprida a condição que determina que os projetos devem ter data de candidatura, ou pedido de auxílio, em data anterior à data de início dos trabalhos.

Estes projetos deverão enquadrar-se nas medidas de apoio previstas nas alíneas a) e b) no n.º 2, do artigo 3.º da Portaria n.º 686-A/2021, de 29 de novembro:

- a) Investimentos produtivos em PME e não PME que conduzam à diversificação, modernização e reconversão económicas, nomeadamente ao reforço e expansão de novas indústrias e novos serviços para apoiar a transição climática e energética;
- b) Investimentos na implantação de tecnologias, bem como em sistemas e infraestruturas para energias limpas a preços acessíveis, incluindo tecnologias de armazenamento de energia, e para a redução das emissões de gases com efeito de estufa.

As propostas de investimento devem igualmente enquadrar-se nas tipologias de investimento “Empreendedorismo Qualificado e Criativo”, “Inovação Empresarial” e “Investigação e

Desenvolvimento Tecnológico” (projetos Individuais de I&D promovidos por empresas ou projetos I&D em copromoção liderados por empresas com a colaboração de entidades de I+D), de acordo com os artigos 21º e 61º do Regulamento Específico do Domínio da Competitividade e Internacionalização (RECI), publicado através da Portaria n.º 57-A/2015, de 27 de fevereiro, na sua versão atualizada.

3. Natureza dos beneficiários

Podem apresentar propostas de investimento ao presente Aviso empresas (PME e não PME) de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, que se proponham desenvolver projetos de investimento que satisfaçam os objetivos referidos no ponto anterior.

4. Área geográfica de aplicação

O presente Aviso tem aplicação no território da NUTS III Alentejo Litoral.

A localização do projeto corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual irá ser realizado o investimento.

5. Âmbito setorial

São elegíveis os projetos inseridos em todas as atividades económicas ao abrigo do Regulamento do Fundo para uma Transição Justa, com especial incidência nos que visem a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis com relevante criação de valor económico, criação de emprego e incorporação de trabalhadores, para a região do Alentejo Litoral ou contribuam para a cadeia de valor dos mesmos e não digam respeito a serviços de interesse económico geral.

Serão privilegiados projetos que visem a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis em áreas como a mobilidade sustentável, a eficiência energética, as energias renováveis, designadamente a cadeia de valor do hidrogénio verde e outros gases renováveis, a economia circular, as águas e resíduos, outras tecnologias limpas e a bio economia.

Estão excluídas as atividades previstas no art.º 9.º do Regulamento do FTJ.

6. Processo de submissão de propostas de investimento

A submissão de propostas de investimento processa-se com o envio de um formulário eletrónico disponível no Sistema de Informação da Rede de SI do PT2020 (PAS) com a seguinte informação:

- a) Identificação e dimensão da empresa;

- b) Localização dos estabelecimentos;
- c) Descrição do projeto e respetivo enquadramento em tipologia de investimento, bem como do seu contributo para a transição climática, incluindo incorporação de trabalhadores e criação de emprego;
- d) Calendarização do investimento (com data de início e de fim dos trabalhos);
- e) Descrição das atividades;
- f) Quadro de investimentos;
- g) Fontes de financiamento (quadro indicativo).

7. Procedimento e prazo para apresentação de propostas de investimento

A apresentação de propostas de investimento é efetuada através de formulário eletrónico no Balcão 2020 (<https://www.portugal2020.pt/Balcao2020/>).

O prazo para apresentação de propostas de investimento decorre entre o dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso e as 18:00 horas do dia 21/01/2022.

8. Procedimento de utilização do registo de submissão de propostas de investimento

A submissão de propostas de investimento ao presente aviso marca o início do projeto de investimento.

Posteriormente, o projeto a submeter ao Programa Regional do Alentejo, de modo a poder ser enquadrado no FTJ, deve ser apresentado pela mesma entidade beneficiária e corresponder à proposta de investimento apresentada no presente aviso, sem prejuízo das alterações justificadas e aceites em sede de análise da candidatura.

Para esclarecimentos sobre este aviso podem ser solicitadas informações pelos canais de comunicação do Programa Operacional ALENTEJO 2020: alentejo2020@ccdr-a.gov.pt ou +351 800 205 238 (Linha Verde).

Presidente Comissão Diretiva do PO Regional do Alentejo

António Ceia da Silva